

EDITAL Nº 001/2022 - FAEC JOVEM

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS PARA A FAEC JOVEM

A **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC**, entidade sindical de grau superior, sem fins lucrativos, reconhecida pela Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 e publicada no Diário Oficial da União de 16/05/1965, inscrita no CNPJ sob n. 12.221.362/0001-91, com sede na Avenida Eduardo Girão, 317, Térreo, Jardim América, Fortaleza/CE, 60.410-442, através de sua Comissão Jovem e da Coordenação da FAEC/JOVEM, tornam público, que a partir desta data, está recebendo as inscrições para **SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO JOVEM DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC/JOVEM**, na forma estabelecida neste edital, com fundamento no art. 10, caput, e incisos do Regimento Interno da FAEC Jovem do Ceará.

1. DOS OBJETIVOS DA FAEC JOVEM

- 1.1 Constituem objetivos específicos da FAEC jovem, nos termos do art. 4º, do Regimento Interno que a regulamenta, os seguintes:
- 1.1.1 A promoção do empreendedorismo, da liderança e da sucessão entre os jovens cearenses vinculados ao meio rural;
 - 1.1.2 Desenvolver capacidade crítica dos principais desafios do agronegócio cearense;
 - 1.1.3 Divulgar, incentivar a participação e associação dos jovens na rede Jovem FAEC/SENAR/SINRURAL;
 - 1.1.4 Fomentar o perfil de liderança e representatividade dos jovens atuantes no setor agropecuário;
 - 1.1.5 Propor e divulgar ações junto ao Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL e demais órgãos do setor;
 - 1.1.6 Contribuir para a superação dos desafios da agricultura familiar do Ceará, estimulando as tecnologias de convivência com o semiárido, bem como o fomento ao associativismo e cooperativismo rural;
 - 1.1.7 Buscar capacitação e qualificação profissional dos jovens junto a FAEC/SENAR/SINRURAL e demais entidades do setor agropecuário;
 - 1.1.8 Estimular a formação de grupos informais de jovens nos municípios incentivando o apoio mútuo e desenvolvimento de ações locais, junto aos sindicatos patronais rurais localizados no interior do Estado do Ceará proporcionando um engajamento de forma contínua.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O presente Edital regulamenta todas as fases do processo seletivo, cuja execução ficará a cargo da FAEC Jovem, sob a supervisão da Comissão do Concurso, observando-se sempre o que dispõe o Regimento Interno.
- 2.2** As inscrições para participação no processo seletivo serão gratuitas e, uma vez aprovado, a atuação como membro da FAEC Jovem, não será remunerada.
- 2.3** O processo seletivo de novos membros da FAEC jovem contém duas etapas, sendo a primeira, constituída necessariamente da elaboração de um CANVAS/INFOGRÁFICO relatando a resolução de um problema/desafio local relacionado ao setor agropecuário e, a segunda, constituída de ENTREVISTA.
- 2.4** A Comissão Avaliadora do processo seletivo será composta de 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) integrantes da Coordenação da FAEC Jovem e 02 (dois) membros indicados pela FAEC/SENAR.
- 2.5** A seleção de que trata este edital será composta das seguintes etapas:
- a)** CANVAS/INFOGRÁFICO, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b)** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER

- 3.1** Para concorrer ao processo seletivo o(a) candidato(a) deverá ter de 18 a 35 anos, demonstrar a sua relação com o setor agropecuário e a compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, descritos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 deste edital, no ato de inscrição, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição – ANEXO I.
- 3.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá elaborar Canvas/Infográfico para solução de problema relacionado ao setor agropecuário, conforme modelo do ANEXO I.
- 3.3** O(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição, além dos documentos descritos acima, os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço.

4. DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS	VAGAS POR REGIONAL
11	01

4.1 As vagas serão divididas na proporção de uma para cada Vice-Regional da FAEC, haja vista o objetivo de capilarização e disseminação dos objetivos da FAEC Jovem no Estado do Ceará, devendo o(a) candidato(a) se inscrever para a respectiva Regional a que pertença o Município de seu domicílio.

4.2 As Regionais de que trata o tópico anterior possuem a seguinte divisão:

REGIONAL	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
Norte	Coreaú, Granja, Massapê, Moraújo, Santana do Acaraú, Sobral, Santana do Acaraú
Ibiapaba	Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ubajara, Viçosa do Ceará
Inhamuns	Crateús, Independência, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá
Litoral Oeste/Itapipoca	Amantada, Itapipoca, Marco, Morrinhos, Trairi
Baixo Jaguaribe	Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas
Médio Jaguaribe	Jaguaretama, Jaguaribe, Solonópole e Iracema
Centro Sul	Cedro, Iguatu e Piquet Carneiro
Cariri	Aurora, Brejo Santo, Crato, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Milagres
Sertão Central	Catunda, Banabuiú, Ibareta, Madalena, Mombaça, Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu
Litoral Leste	Aracati, Beberibe, Cascavel e Horizonte
Maciço do Baturité	Aracoiaba, Barreira, Baturité, Canindé, Caucaia e Maranguape

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições do Processo Seletivo de que trata este edital serão realizadas pela internet, por meio do envio de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I (<http://faec.org.br/sistema/formulario-faec-jovem/>) e Infográfico/Canvas para solução de problema/desafio local relacionado ao setor agropecuário, conforme modelo do ANEXO III, carta de recomendação do Sindicato de

Produtores Rurais local, conforme modelo do ANEXO II, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 As etapas do concurso serão realizadas conforme descrito a seguir:

1ª etapa	Avaliação do Canvas/Infográfico	Caráter eliminatório e Classificatório
2ª etapa	Entrevista	Caráter eliminatório e classificatório

6.2 DA FASE (CANVAS)

6.2.1 A primeira etapa da seleção se dará por meio da avaliação e atribuição de nota ao CANVAS/INFOGRÁFICO, para solução de problema/desafio local relacionado ao setor agropecuário, entregue no ato da inscrição pelo(a) candidato(a).

6.2.2 O(a) candidato(a) abordará um problema/desafio local, observando o modelo disponibilizado no ANEXO III, e os seguintes tópicos:

- a) Qual o problema/desafio?;
- b) Contexto do problema;
- c) Causas identificadas;
- d) Consequências: efeitos conhecidos;
- e) Pessoas impactadas ou envolvidas (direta ou indiretamente);
- f) Importância para a área;
- g) Realidade x ideal.

6.3 DA ENTREVISTA

6.3.1 A entrevista possui caráter eliminatório e classificatório e será realizada com roteiro voltado para a avaliação pessoal, profissional, habilidades, compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, e possui nota máxima de até 10 (dez) pontos.

6.3.2. O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 70% será eliminado(a).

6.3.3. A entrevista será realizada de 12/09/2022 a 30/09/2022, em horário comercial.

6.3.4. Após a divulgação do resultado da 1ª etapa, será divulgado lista com os dias e horários da entrevista de cada candidato.

6.3.5. Cada entrevista terá o prazo de 15 (quinze) minutos e mais 05 (cinco) minutos de tolerância, totalizando o prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

6.3.6. No dia e horário da entrevista o(a) candidato(a) deverá ingressar na sala virtual de reunião com antecedência de 05 (cinco) minutos, pelo *link* a ser encaminhado previamente para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3.7 A FAEC Jovem não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas que dificultem o acesso do(a) candidato(a) à entrevista.

6.4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS

6.4.1. 1ª ETAPA – ENVIO DO CANVAS/INFOGRÁFICO PARA RESOLVER PROBLEMA RELACIONADO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

6.4.1.1. Esta etapa tem por finalidade avaliar a capacidade crítica do(a) candidato(a) quanto aos principais desafios do agronegócio cearense especialmente da sua região, o desejo de contribuir para a superação dos desafios da agricultura familiar do Ceará e, extrair o perfil de liderança e empreendedorismo, além de avaliar a capacidade de resolução do problema/desafio proposto pelo(a) candidato(a) na sua localidade.

6.4.1.2. A pontuação a ser atribuída ao(à) candidato(a) nesta fase, varia em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4.1.3. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo 70% da nota, o que corresponde a 07 (sete) pontos.

6.4.1.4. Não serão pontuados os trabalhos enviados sem a observância do modelo disponibilizado no ANEXO III.

6.4.1.5. Serão utilizados como critérios avaliativos para a atribuição de nota aos(às) candidatos(as), os seguintes:

- a) Originalidade; **(01 ponto)**
- b) Capacidade de resolução pelo candidato; **(01 ponto)**
- c) Relevância para a localidade; **(02 pontos)**
- d) Impacto para os produtores rurais locais; **(02 pontos)**
- e) Coesão e coerência do texto; **(01 ponto)**
- f) Adequação da norma padrão à língua portuguesa; **(01 ponto)**
- g) Compatibilidade do raciocínio do candidato com os objetivos específicos da FAEC Jovem; **(01 ponto)**
- h) Capacidade crítica do candidato quanto aos principais desafios do agronegócio cearense. **(01 ponto)**

6.4.1.6. Esta primeira etapa, terá o peso de 1,5 sobre a nota obtida pelo(a) candidato(a).

6.4.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.4.2.1. A entrevista será realizada com roteiro voltado para a avaliação pessoal, profissional, habilidades, compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, e possui nota máxima de até 10 (dez) pontos, a serem atribuídos conforme os seguintes critérios:

- a) Capacidade de liderança; **(2,5 pontos)**
- b) Habilidades e desenvoltura do candidato; **(2,5 pontos)**
- c) Avaliação pessoal e profissional; **(2,5 pontos)**
- d) Compatibilidade com os objetivos específicos da FAEC Jovem. **(2,5 pontos)**

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado desta seleção será composto pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas e será divulgado no site do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos contra:

- a) Resultado preliminar da inscrição e 1ª etapa;
- b) Resultado da entrevista.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 dia útil, contando a partir da data de divulgação dos resultados, conforme previsto no cronograma – ANEXO IV.

8.3. Será admitido um recurso por candidato para cada evento do cronograma.

8.4. Todos os recursos deverão ser direcionados à Comissão da seleção, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO V, com os fundamentos que o motivaram.

8.5. O(a) candidato(a) deverá anexar também, cópia do seu documento de identidade oficial com foto.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

8.7. O recurso interposto dentro do prazo terá efeito suspensivo até a decisão final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o resultado final da classificação em ordem decrescente, acompanhado da nota de cada candidato(a).

9.2 Em caso de empate de notas, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Candidato(a) egresso(a) do CNA Jovem;
- b) Candidato(a) cuja família milita no setor agropecuário;
- c) Candidato(a) que tenha concluído curso de nível superior, tecnológico em área ligada ao setor agropecuário, ou cursos ministrados pelo SENAR;
- d) Candidato(a) que estejam cursando nível superior ou tecnológico em área ligada ao setor agropecuário.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Com a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção serão imediatamente convocados(as) para comporem como novos membros, a FAEC Jovem.

10.2 A convocação será divulgada no site Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada através do site Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

11.2 Durante o período de inscrições, o presente edital poderá ser aditivado

11.3 A eventual desistência de candidato(a) convocado(a) para compor os quadros da FAEC Jovem, não implicará a nomeação automática do(a) segundo(a) colocado(a), haja vista a não existência de cadastro de reserva.

11.4 Os (as) candidatos(as) não aprovados(as), mas que desejarem ingressar na FAEC Jovem, deverão se submeterem a novo processo seletivo, considerando a não existência de cadastro de reserva.

11.5 Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão.

Fortaleza-CE, 28 de Julho de 2022.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS DA FAEC JOVEM

DADOS DO CANDIDATO(A)	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	
Nº documento de identidade:	Órgão expedidor:
Telefone: ()	CPF
E-mail:	
Endereço	
Complemento:	
Cidade/UF:	Regional:
Candidato(a) egresso(a) do CNA: SIM () NÃO ()	

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/DESAFIO LOCAL RELACIONADO AO SETOR AGROPECUÁRIO A SER SOLUCIONADO
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Declaro que li e estou de acordo com as normas deste edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Pela _____ presente, RECOMENDAMOS o(a)
Sr(a). _____
_____, portador(a) de RG n. _____, CPF n.
_____, residente e domiciliado(a)
na _____
_____, para ingressar na FAEC JOVEM, ressaltando que não temos
conhecimento de qualquer ato do(a) mesmo(a) que possa depor contra a
sua reputação e conduta pessoal.
_____, de _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

SINDICATO RURAL DE _____

ANEXO III – MODELO CANVAS INFOGRÁFICO

CANVAS DE PROBLEMA				
PROBLEMA:				
CONTEXTO DO PROBLEMA	CAUSAS IDENTIFICADAS	PESSOAS IMPACTADAS OU ENVOLVIDAS	IMPORTÂNCIA PARA A ÁREA	REALIDADE X IDEAL
	CONSEQUÊNCIAS: EFETOS CONHECIDOS			
BLOCO 01: CONSISTÊNCIA			BLOCO 02: RELEVÂNCIA	

Campo para inserir as fontes e referências de como conseguiu as informações inseridas em cada um dos campos do Canvas de Problema.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
01/08/2022 A 31/08/2022	Inscrições pelo site: <i>http://faec.org.br/sistema/formulario-faec-jovem/</i>
05/09/2022	Resultado preliminar da 1ª fase
06/09/2022	Recurso: <i>via e-mail faecjovem@faec.org.br</i>
09/09/2022	Resultado definitivo da 1ª fase após os recursos
12/09/2022 A 30/09/2022	Entrevistas – 2ª fase
03/10/2022	Resultado final

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA
SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A FAEC JOVEM

Eu _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG
nº _____ e do CPF _____-
_____, venho por meio deste, apresentar recurso junto à Comissão da
Seleção, relativo ao resultado preliminar divulgado, pelo(s) motivo(s) a
seguir:

_____ Estou ciente de que da revisão
solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para
mais ou para menos.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)